



**EDITAL Nº 163/2020 – PROGRAD
CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
2020/2**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital nº 160/2020, referente ao Processo Seletivo Complementar UFT 2020/2 para preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação nas chamadas promovidas pelo SISU (Edital 92/2020 – PROGRAD) e do cancelamento do Vestibular UFT 2020/2 regido pelo Edital Prograd/Copese nº 02/2020, em razão dos procedimentos adotados para prevenção à Covid-19 (Novo Coronavírus, torna pública a classificação geral dos inscritos, conforme Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A classificação dos candidatos segue o critério de nota em ordem decrescente, no seu campus, curso e modalidade.
- 1.2. O presente Edital trata-se de publicação de caráter informativo sobre a situação da inscrição e da classificação geral dos candidatos no Processo Seletivo Complementar 2020/2 e não configura obrigatoriedade de convocação para matrícula, no caso de suplentes.
- 1.3. A convocação dos candidatos habilitados para matrícula se dará em edital próprio de acordo com a quantidade de vagas ofertadas no processo seletivo, amparada pela legislação vigente.
- 1.4. Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 160/2020, referente ao Processo Seletivo Complementar UFT 2020/2 para preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação nas chamadas promovidas pelo SISU (Edital 92/2020 – PROGRAD) e do cancelamento do Vestibular UFT 2020/2 regido pelo Edital Prograd/Copese nº 02/2020, em razão dos procedimentos adotados para prevenção à Covid-19 (Novo Coronavírus); para ingresso em cursos de graduação da UFT no 2º Semestre de 2020, deverão ser observadas e atendidas.
- 1.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.6. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 02 de dezembro de 2020.

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

WENISKLEY BARBOSA CAVALCANTE
Coordenador de Desenvolvimento, Informação
e Suporte Acadêmico (em exercício)
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação